



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº 405 /2017

De 02 de Outubro de 2017

"Modifica a redação do **Regimento Interno** no **art. 38, parágrafo 3º** e **acrescenta o parágrafo 4º**, dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga:

Art. 1º - O **art. 38, parágrafo 3º** passa a ter seguinte redação:

Art. 38 ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

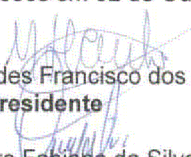
Parágrafo 3º - Poderão fazer parte das **Comissões Permanentes os Membros da Mesa Diretora, com exceção do Presidente da Câmara.**

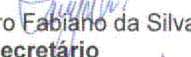
Parágrafo 4º - O **Líder de Bancada** poderá ocupar cargo na **Mesa Diretora, com exceção do Presidente e Vice- Presidente.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação e inserido no Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 02 de Outubro de 2017


Ver. Marcondes Francisco dos Santos
Presidente


Ver. Alexandre Fabiano da Silva
1º Secretário


Vera. Leda Maria Rocha Araujo Chaves

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E3YKSJ4ACP4BSOSNJCBSW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL